

## REGULAMENTO SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA - ORIENTAÇÃO JURÍDICA

### ORIENTAÇÃO JURÍDICA

#### ITEM 1 – DEFINIÇÕES

**I. USUÁRIO:** Entende-se por Usuário, o titular da apólice de seguro, desde que tenha residência habitual no Brasil.

**II. DOMICÍLIO:** Entende-se por Domicílio o designado na apólice de seguro.

#### ITEM 2 – VIGÊNCIA

A vigência dos serviços indicados neste regulamento está vinculada ao período contratado.

#### ITEM 3 - FRANQUIA

No que se refere ao serviço de "**Orientação Jurídica**" não haverá qualquer franquia quilométrica.

#### ITEM 4 - ÂMBITO TERRITORIAL

O âmbito de atendimento para o Serviço de "**Orientação Jurídica**" será somente em Território Nacional.

Os serviços serão oferecidos desde que respeitadas às condições dos itens 1, 2 e 3 deste regulamento e observadas às exclusões deste contrato.

#### ITEM 5 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA

##### 5.1. ORIENTAÇÃO JURÍDICA

A Orientação Jurídica poderá ser prestada por Advogado livremente escolhido pelo **USUÁRIO** quando este estiver na condição de requerido/réu/demandado (polo passivo) em Ações Judiciais de:

- Alimentos;
- Guarda de Menores;
- Investigação de Paternidade;
- Tutela;
- Curatela;
- Interdição;
- Adoções Judiciais.

**Nota:** A Orientação Jurídica se restringe ao direito nacional e legislação em vigor no país.

Para efetivação do reembolso, o **USUÁRIO** deverá obrigatoriamente contatar a Central de Atendimento para receber as orientações quanto ao envio dos documentos necessários.

O prazo para a efetivação do reembolso será de 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos documentos obrigatórios.

**Limite:** 5% do valor de 1 (uma) orientação jurídica conforme tabela OAB do estado de residência do **USUÁRIO**, limitado a R\$ 100,00 (Cem reais).

#### ITEM 6 – EXCLUSÕES GERAIS

**ALÉM DAS EXCLUSÕES JÁ INFORMADAS NESTE REGULAMENTO, NÃO SERÃO PRESTADOS OS SERVIÇOS QUANDO:**

- I. AS CONSULTAS RELACIONADAS COM AS ATIVIDADES ILÍCITAS DO USUÁRIO E/OU PESSOA USUÁRIA;**
- II. AS CONSULTAS NÃO VINCULADAS AO OBJETO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS PELO USUÁRIO E/OU PESSOA USUÁRIA;**
- III. AS CONSULTAS OU PEDIDO DE ORIENTAÇÃO SOBRE PRÁTICAS ILEGAIS OU ANTIÉTICAS OU SOBRE FORMAS DE LESAR PESSOAS OU ENTIDADES PÚBLICAS OU PRIVADAS;**
- IV. AS CONSULTAS SOBRE DIREITO E LEGISLAÇÃO ESTRANGEIRAS.**

#### ITEM 7 – COMUNICAÇÃO

Quando ocorrer algum fato objeto de prestação dos serviços de assistência, o **USUÁRIO** poderá solicitar por telefone a assistência correspondente, informando seu Nome, CPF e o serviço de que necessita.

#### **ITEM 8 - CANCELAMENTO DOS DIREITOS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

A **MAPFRE ASSISTÊNCIA** se dá o direito de cancelar automaticamente estas garantias sempre que:

- I.** O **USUÁRIO** comprovadamente omitir informações ou fornecer intencionalmente informações falsas.